



## LEI Nº 929/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO “JARDIM UBARANA”.

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica dada a denominação de “**VITOR SANCHES MONTEIRO**”, ao Loteamento “Jardim Ubarana”.

Artigo 2º - As ruas do Loteamento **VITOR SANCHES MONTEIRO**, neste Município passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A – Bernardo Rodrigues de Oliveira;
- Rua Projetada B – Terezinha Aparecida dos Santos de Souza;
- Rua Projetada C – Odail José Padovani;
- Rua Projetada D – Guido Betelli;
- Rua Projetada E – Amador Ribeiro do Nascimento;
- Rua Projetada F – Pedro José Francisco;
- Rua Projetada G – Rua Projeta G;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, através do órgão competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município, suplementada posteriormente, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 03 de agosto de 2017.



**João Costa Mendonça**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.